

Perguntas e respostas

Calendário escolar 2020

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Coordenadoria Pedagógica

As perguntas a seguir foram enviadas por professores, PCs, diretores, PCNPs, supervisores, dirigentes e servidores de secretarias municipais. Essa listagem poderá ser atualizada periodicamente, caso surjam novas dúvidas da rede.

1. Quais são os objetivos do calendário escolar 2020?

O objetivo do calendário escolar 2020 é organizar as atividades da Rede, de forma a favorecer a integração entre os diferentes projetos pedagógicos e promover a aprendizagem dos estudantes.

2. Quais são as principais mudanças do calendário escolar 2020?

As principais mudanças previstas no calendário escolar 2020 são:

- a) Períodos de recesso após o término do 1º e do 3º bimestre, com atividades diferenciadas opcionais nas escolas que mais precisam e que apresentarem projetos para favorecer a aprendizagem.
- b) Semanas de Estudos Intensivos para recuperar, reforçar e aprofundar aprendizagens de todos os estudantes, de forma alinhada às avaliações.
- c) Calendário escolar que cumpre os 200 dias letivos, para efetivar direito de aprendizagem dos estudantes, potencializado pelo Método de Melhoria de Resultados (MMR).

O documento orientador do calendário 2020, disponível no seguinte [link](#), explica em mais detalhes as principais mudanças propostas.

- 3. As semanas de recesso entre os bimestres poderão ser utilizadas para os professores realizarem reflexões sobre o bimestre que encerrou? Sendo utilizadas para conhecer novos materiais, analisar os dados compilados, replanejando para o próximo bimestre?**

As semanas de recesso de abril e outubro funcionam como qualquer semana de recesso. Nessas semanas de recesso, os professores que quiserem poderão refletir sobre o bimestre que se encerrou, conhecer novos materiais e analisar os dados. Além disso, está previsto no calendário 2020 que as reuniões de nível 3 do MMR aconteçam logo após os períodos de recesso entre os bimestres ou as férias de julho, envolvendo professores e equipe gestora das escolas, para que sejam momentos de replanejamento para o bimestre seguinte.

- 4. No calendário 2020, está previsto um espaço relativamente curto entre aplicação das AAP (Avaliações de Aprendizagem em Processo) e as SEI (Semanas de Estudos Intensivos). A SEDUC divulgará os resultados dessas avaliações a tempo, a fim de que as habilidades dos alunos sejam recuperadas, reforçadas ou aprofundadas nas SEI?**

Há uma semana de diferença entre a aplicação das AAP e as Semanas de Estudos Intensivos (SE). Aproximadamente 2 dias são necessários para que, após a digitação no Cadastro de Respostas do SARA, os relatórios (Relatório de Análise de Questões e Relatório de Desempenho) sejam atualizados. Dessa forma, os professores e a equipe gestora das escolas terão como analisar os resultados de aprendizagem dos estudantes e a partir disso direcionar as ações pedagógicas das Semanas de Estudos Intensivos para suas necessidades.

5. Haverá homologação do calendário impresso ou será pela plataforma SP Sem Papel?

A homologação do Calendário Escolar seguirá os mesmos trâmites de anos anteriores na Secretaria Escolar Digital. Não é necessário que o calendário seja impresso para o processo de homologação.

6. Quais atividades deverão se desenvolvidas com os estudantes até a escolha das eletivas?

Durante as duas primeiras semanas de aulas, os estudantes vivenciarão atividades que os auxiliarão a compreender as Eletivas e a serem preparados para fazer as suas escolhas. A SEDUC disponibilizará em dezembro orientações específicas para a condução dessas atividades. O período do Feirão de Eletivas se constituirá no momento em que os estudantes conhecerão e escolherão as Eletivas que querem cursar.

7. Considerando que as Semanas de Estudos Intensivos de abril e de outubro estão previstas para ocorrer na mesma semana do Conselho de classe/série/ano, como será possível conciliá-los?

Semanas de Estudos Intensivos

- realização das atividades de recuperação e aprofundamento curricular, como uma oportunidade de ampliação e fortalecimento das habilidades estruturantes, imprescindíveis ao prosseguimento de estudos;

Conselho de classe/ano/série

- a ser finalizado após a conclusão das atividades de recuperação e aprofundamento, para que a evolução da aprendizagem dos estudantes possa ser considerada como subsídio para a tomada de decisões na avaliação final e proposição de encaminhamentos necessários para o bimestre/ano seguinte.

A duração do conselho de classe/ano/série pode variar dependendo do tamanho e de outros fatores do contexto de cada escola, assim como sua data de realização depende do fato de ele ser participativo ou não.

De acordo com a Indicação nº 185/2019 do Conselho Estadual de Educação, “Deve-se considerar que dias letivos ou dias de efetivo trabalho escolar são aqueles destinados ao trabalho escolar de **docentes com discentes**, na escola ou fora dela [...]”.

Dessa forma, o conselho de classe/ano/série apenas pode ocupar os dias considerados letivos caso ele envolva a participação de docentes e **discentes**, ou seja, participativo. Caso contrário, o mesmo deverá acontecer fora do horário de aula ou após o fim dos dias letivos.

Ademais, conforme o inciso II do artigo 3º da Resolução SE 65/2019, que dispõe sobre a elaboração do calendário escolar, as datas máximas para realização dos conselhos são posteriores às datas de realização das SEI, para dar margem para que a unidade escolar construa seu calendário de forma a atender a sua proposta pedagógica e especificidades locais.

8. Como será o recesso da equipe gestora das escolas e dos agentes de organização escolar? O Decreto 56.052/2010 continuará vigente?

Está em andamento um estudo técnico que visa adequar a dispensa de ponto prevista no Decreto nº 56.052/2010, de forma a atender o interesse coletivo, em razão da alteração da dinâmica do recesso escolar dos estudantes e dos docentes.

9. Nos períodos de recesso em abril e outubro o professor ficará à disposição da escola ou irá gozar o recesso?

Preferencialmente, o docente estará em **recesso** escolar. Dessa forma, a SEDUC pode proceder à convocação para fins de formação, no entanto, essa hipótese não está sendo discutida.

10. Ocorrendo o Planejamento Escolar no período de 27 a 31/01, o professor receberá como recesso ou como um dia normal de trabalho? Qual o procedimento para o lançamento na folha de pagamento?

Não há alteração com relação à remuneração referente aos dias de planejamento. Esses dias serão considerados como dias trabalhados, conforme preconiza o Decreto nº 39.931/1995, e, portanto, não como recesso escolar.

11. Sendo que em julho serão apenas os 15 dias de férias como serão feitas as atribuições das aulas do EJA? Os professores comparecerão para atribuição nas férias?

Aguardar cronograma sobre a atribuição do segundo semestre/2020, uma vez que a atribuição poderá ser feita antes do final do 1º semestre. Vale observar que a atribuição de jornada é obrigatória.

12. Quando estão previstas as férias escolares no calendário 2020?

As férias escolares e dos docentes ocorrerão nos períodos de 02 a 16 de janeiro/2020 e de 10 a 24 de julho/2020

13. As Semanas de Estudos Intensivos serão dias letivos?

Sim, as Semanas de Estudos Intensivos devem ocorrer em dias letivos, contando com atividades pedagógicas diferenciadas para aprofundamento e recuperação das aprendizagens dos estudantes.

14. Quais são os dias não letivos previstos no calendário 2020?

- Feriados
 - 1º de janeiro
 - 24 e 25 de fevereiro
 - 10 de abril
 - 21 de abril
 - 1º de maio
 - 11 de junho
 - 9 de julho
 - 7 de setembro
 - 12 de outubro
 - 2 de novembro
 - 15 de novembro
 - 25 de dezembro
- Sábados e domingos
- Férias docentes:
 - 2 a 16 de janeiro
 - 10 a 24 de julho
- Recesso escolar
 - 20, 22, 23 e 24 de abril
 - 13 a 16 de outubro
- Dias não letivos
 - 12 de junho
 - 28 de outubro
 - 24 de dezembro
 - 28 a 31 de dezembro